

REGULAMENTO
“PROMOÇÃO DISNEYLAND PARIS & AIR FRANCE”

1. A promoção **“PROMOÇÃO DISNEYLAND PARIS & AIR FRANCE”** é promovida pela empresa **SOCIÉTÉ AIR FRANCE**, com endereço na Av. Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 2º andar, na cidade e estado de São Paulo, sob CNPJ/MF nº: 33.013.988/0001-82 e será desenvolvida no período de 10/10/18 a 17/10/18, aberta a todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Fortaleza.

2. **Mecânica:** No período de 10/10/18 às 10:00 a 16/10/18 às 19:00 do horário de Brasília, os interessados em participar do presente concurso, deverão acessar o site <http://bit.ly/AirFranceBRDisneylandParis>, preencher um cadastro com os seguintes dados pessoais: nome, sobrenome, e-mail e data de nascimento, aeroporto de partida de preferência e telefone.

2.1. Após inserir seus dados pessoais o participante deverá responder a seguinte questão:

Como é chamada a parada mágica na Disneyland® Paris na qual Mickey e seus amigos participam da abertura?

Resposta múltipla escolha:

- Disney Stars on Parade
- Disney magical floats
- Disney sparkling parade

2.2. É de responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro de forma correta, principalmente com dados que permitam sua identificação e localização completa, sob pena de desclassificação.

2.3. Serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), **podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.**

2.4. Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios, empregados terceirizados da **AIR FRANCE KLM** e Disneyland® Paris e outras empresas envolvidas na promoção. A Promotora se compromete a envidar os melhores esforços na comunicação prévia da vedação acima a todos os profissionais supracitados.

3. **DATA LIMITE DE PARTICIPAÇÃO:** Os participantes poderão se cadastrar no site do concurso no período de 10/10/18 às 10:00 a 16/10/18 às 19:00 do horário de

Brasília. Não será aceito, qualquer cadastro realizado fora do período acima indicado.

4. **PRÊMIO:** 01 (uma) viagem para 4 pessoas para Disneyland® Paris com a Air France, conforme segue:

Prêmio:

- ✓ 4 passagens aéreas em classe econômica de ida e volta, partindo de São Paulo, Rio de Janeiro ou Fortaleza para Paris;
- ✓ Transporte residência/aeroporto/hotel/aeroporto/residência (somente se pontos de origem e destino sejam em mesmo município)
- ✓ Hospedagem de 2 diárias em quarto standard, no hotel Sequoia Lodge, para até 4 pessoas, válida até 05/07/19.
- ✓ 8 vouchers de café da manhã, válidos até 05/07/19.
- ✓ 8 bilhetes de entrada para os 2 parques da Disneyland Paris, válidos até 04/07/19.
- ✓ Seguro Viagem ao contemplado e acompanhantes

Não estarão incluídos nos valores apresentados nos Pacotes Turísticos oferecidos como prêmios, devendo ser assumidos pelos contemplados, os custos de: refeições e hospedagem fora do pacote original, bebidas alcoólicas, despesas extras de caráter pessoal, como telefone, gorjeta, incidentes, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, presentes de qualquer natureza, excesso de bagagem no transporte aéreo.

O bilhete é emitido para voos partindo de São Paulo, Rio de Janeiro ou Fortaleza para Paris em voos AF operados pela Air France ou Joon em classe Economy, sujeito à disponibilidade de assentos (na classe reserva N) e durante o período fora de alta temporada, que se dá entre 16/12/18 a 12/01/19 e 01/07/19 a 17/07/19.

O(A) vencedor(a) e os acompanhantea precisam viajar juntos nas mesmas datas, nos mesmos voos e em uma única reserva. Em caso de não comparecimento, a Air France não é responsável pela emissão de outros bilhetes ou consequentes cobranças e multas, cabendo a responsabilidade ao contemplado. Os bilhetes não podem ser divididos em vários bilhetes diferentes com um valor igual, inferior ou superior ao valor inicial.

Os bilhetes devem ser emitidos somente em formato eletrônico. O resumo de viagem (memo voyage) deverá ser enviado ao vencedor por e-mail. Estes bilhetes têm validade de 03 meses a partir da data de emissão. Estadia máxima de 03 meses. As passagens são intransferíveis e não reembolsáveis.

Após a emissão dos bilhetes, nenhuma alteração de data ou percurso será permitida. A Air France não se responsabiliza por quaisquer outros custos decorrentes da viagem não mencionados neste regulamento tais como emissão de visto,

passaporte, seguro de viagem extra, etc. Também não se responsabiliza pelas formalidades de entrada na França, devendo o passageiro atender a todas as exigências do país.

Os bilhetes podem ser usados apenas pelo vencedor. Os bilhetes são intransferíveis e não modificáveis após a reserva e não devem autorizar as pessoas a quem são emitidas a qualquer compensação (incluindo o reembolso do valor do bilhete unitário e/ou coletivo em dinheiro) nem gerarão Milhas Flying Blue ou de qualquer outro programa de milhagem para os vencedores e / ou seus acompanhantes.

5. **SORTEIO:** Todos os participantes com registros válidos, que acertaram a pergunta terão direito a um cupom no sorteio, realizado na sede da empresa promotora, localizada à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 2º andar, São Paulo – SP no dia 17/10/18 às 14:30, com livre acesso de interessados que desejarem assistir ao sorteio.
6. **DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:** A divulgação do contemplado ocorrerá no dia 17/10/18, no site da promoção e Facebook da Air France. O participante contemplado será notificado por intermédio de telefonema e/ou e-mail assim que sorteado como vencedor.
7. Os contemplados e seus acompanhantes comprometem-se a ceder seus nomes, imagens, bem como "som de voz" à empresa Promotora, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de apuração, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como outro reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional.
8. **CADUCIDADE:** Os prêmios poderão ser requeridos em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, respeitando a data de validade dos ingressos, após essa data caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estatuído no Art. 6º do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972.
9. **ENTREGA DO PRÊMIO PACOTE DE VIAGEM:** O pacote de viagem será entregue ao contemplado, em forma de Carta Compromisso no endereço indicado pelo contemplado no primeiro contato da empresa Promotora no prazo máximo de 30 dias após a data da divulgação dos contemplados

Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seu RG, CPF e cópia do Passaporte (inclusive do(s) acompanhante(s)). No ato da entrega do prêmio o contemplado deverá assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio e a respectiva Carta Compromisso.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro nem trocado por outros bens ou produtos, conforme dispositivo do artigo 1º, §3º, da Lei nº 5.768/71. A viagem deverá ser programada de comum acordo no ato do contato da promotora com o contemplado, após a data da efetiva entrega da Carta de Compromisso. O ganhador deverá viajar no período e condições indicado na Carta Compromisso.

A empresa promotora compromete-se a garantir a viagem sem ônus para o contemplado e seu acompanhante no período mencionado, qualquer extensão do período e suas consequências serão de responsabilidade do contemplado. No entanto, é de responsabilidade dos viajantes tomarem as medidas necessárias quanto à documentação e outras medidas legais para a realização da viagem.

A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que fuja, totalmente de seu controle e que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado e acompanhantes durante a viagem.

10. **EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:** Em razão da natureza do prêmio ele não será exposto, mas estará ilustrado nos materiais de divulgação e descrito no regulamento da promoção.

Nos termos do art. 15 - §1º do Decreto nº 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

11. **VEÍCULOS E/OU MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO:** O presente concurso será divulgado através do site: <http://bit.ly/AirFranceBRDisneylandParis> bem como nas Redes Sociais, websites e newsletters da marca da empresa promotora. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e meios utilizados na divulgação da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Ao participar da presente promoção na forma indicada no item 2., os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Plano de Operação e no Regulamento disponível no site <http://bit.ly/AirFranceBRDisneylandParis>